

LEI Nº 2433

DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 25/08/25.

“Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Operações Especiais	2.396	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.TEMP.PORT.Nº 7501/2025) REC 4500

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.335/2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Operações Especiais	2.396	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.TEMP.PORT.Nº 7501/2025) REC 4500

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária	02	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	13	Saúde Cidadã
Operações Especiais	2.396	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INC.TEMP.PORT.Nº 7501/2025) REC 4500

Classificação Orçamentária

3.3.3.90.30.00.00.00.00	1137	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	1138	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
			Subtotal	R\$ 100.000,00
			Total	R\$ 100.000,00



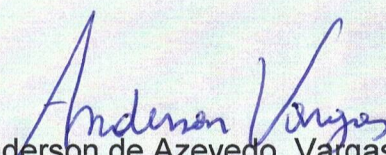
Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de origem do excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2025, esse recurso advém de Emenda Parlamentar Individual, através do Fundo Nacional de Saúde, Portaria nº 7.501, de 08 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 25 de agosto de 2025.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

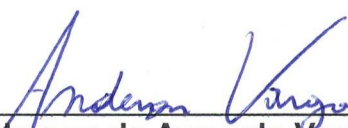
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 2.396, será aplicar os recursos advindos de Emenda Parlamentar Individual, através do Fundo Nacional de Saúde, Portaria nº 7.501, de 08 de julho de 2025, na aquisição de uniformes padronizados para todos os profissionais da saúde e contratação de serviços especializados para a realização de treinamentos das equipes, voltado para as mais diversas áreas, sendo área técnica (exemplo: atendimento de urgência e/ou emergências), e outras áreas de acordo com as demandas identificadas pela gestão e também pela equipe, conforme aprovado na Resolução nº 20/2025 do Conselho Municipal de Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal